



Do Gabinete Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/2020

A empresa, Imex Medical Group do Brasil, solicitou esclarecimento quanto às especificidades do certame.

EM RESPOSTA AO PEDIDO Passa-se a esclarecer as questões postuladas:

Diante do pedido constante no item 18.1do referido instrumento convocatório e com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, passamos a analisar o exposto.

DA TEMPESTIVIDADE

Consta em tempo hábil conforme previsto em edital no item 18.1, portanto se tornando tempestiva.

DAS RAZÕES

A referida empresa solicita esclarecimento da licitação do pregão eletrônico 01/2020, enfatizando em seu exposto o item em específico:

ALTERAR DE: - Gerador radiológico de 55 kW, microprocessado, com retificação de alta tensão em alta frequência;

PARA: -Gerador radiológico de 50 kW, microprocessado, com retificação de alta tensão em alta frequência

RETIRAR:- A Estativa Porta Tubo possui a característica de ser modelo Articulado. Isto significa que o movimento de posicionamento da cúpula de Raios-X no eixo Vertical, possibilita posicionamentos com paradas automáticas em posições predeterminadas de -90°, -45°, 0°, +45° e +90°.

Quanto ao pedido da postulante passamos aos méritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Alteração de gerador radiológico e retirar pedido de estativa: informamos a referida empresa que o descritivo solicitado atende a várias marcas existentes no mercado.

Por fim esclarecemos a referida empresa que o Anexo I contém características mínimas podendo ser superadas desde que atendam todas as exigências legais, sendo estas características mínimas exigidas e solicitadas pelos profissionais da unidade solicitante, o que é inclusive determinado pela Lei de Licitações quanto a padronização:

“Determina a Lei de Licitações que as compras, sempre que possíveis, devem atender ao princípio da padronização.”

Neste período de pandemia o equipamento é essencial e indispensável para a unidade de saúde do município, sendo utilizado para rastreamento e diagnóstico clínico do coronavírus dentre outros, juntamente com a avaliação física e clínica do paciente, podendo salvar vidas.

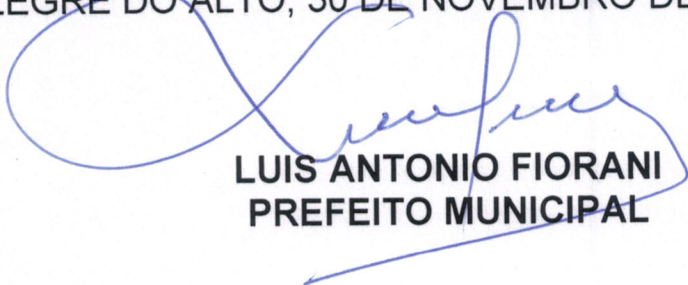
Contamos com a compreensão da referida solicitante quantos as colocações expostas.

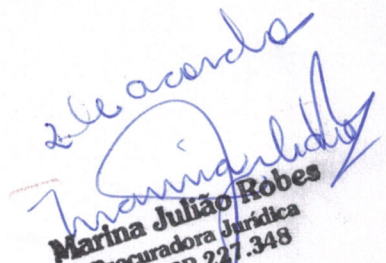
DECISÃO

Considerando que a presente impugnação foi interposta tempestivamente em cumprimento ao Edital convocatório e à Lei de Licitações, a mesma foi recebida e conhecida.

Diante do exposto, na qualidade de ordenador da despesa com a aquisição do equipamento licitado, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO MANTER A ESPECIFICAÇÕES** do referido edital, e indeferir o pedido pela empresa Imex Medical Group do Brasil, apresentados sob a forma de pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020, razão pela qual **MANTENHO INALTERADO** em todos os seus termos e cláusulas. Sem mais para o momento, atentamente.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL


Marina Julião Robes
Procuradora Jurídica
OAB/SP 227.348